



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



PROJETO DE LEI Nº 2/2020
Código: P1768608768/7226

Assis, 17 de janeiro de 2020.

Ofício DA nº 08/2019

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 02/2020.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 02/2020, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 02/2020)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa medida visa a criação de dotação orçamentária específica para transferência de recursos federais ao nosso Município, por meio de emenda parlamentar do Deputado Celso Russomanno, destinado ao custeio dos serviços de assistência hospitalar no ambulatório de especialidades.

Encaminhamos, anexo, para instruir a presente propositura, cópia da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 261 de 10/12/2019, o qual se manifesta favorável à proposta.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes do superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício de 2019, em decorrência da transferência de recursos pelo Fundo Nacional de Saúde, o qual já foi liberado e encontra-se depositado em conta corrente específica, conforme detalhamento anexo, nos termos do artigo 2º da propositura.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 02/2020.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 02/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04.	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR		
10.302.0080.2.185	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	200.000,00
	Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais		
	C.A.302.007 Incremento MAC Emenda Parlamentar 31600003		
	Total	R\$	200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 261, DE 10/12/2019.

Dispõe sobre recurso de Emenda Parlamentar para média complexidade da rede municipal de saúde no valor de R\$ 200.000,00 – Fundo a Fundo;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

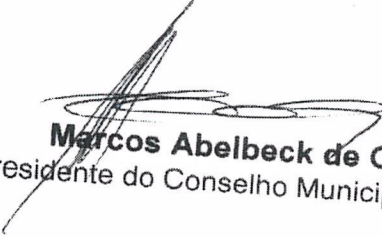
Considerando a portaria 2974/2019

Considerando a reunião ordinária de 10/12/19;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o recurso de Emenda Parlamentar para média complexidade da rede municipal de saúde no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – Fundo a Fundo, n.º proposta 36000281571201900.

Assis, 10 de dezembro de 2019.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2019	Dezembro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.516.639/0001-40	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SP
Código IBGE	População	Município
350400	104.386 habitantes	ASSIS
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Ano Censo
JOSÉ APARECIDO FERNANDES	01/01/2017	2019
Presidente Conselho	Secretário(a)	
CATIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MORAES	ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES	

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2019	822760	02/12/2019	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.197516/2019-15	36000258518201900	2888
Única em 2019	822760	02/12/2019	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.197516/2019-15	36000257969201900	2888
Única em 2019	822760	02/12/2019	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.197516/2019-15	36000257155201900	2888
Única em 2019	822760	02/12/2019	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.197516/2019-15	36000281571201900	2974

PROJETO DE LEI Nº 2/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Total 850.000,00
 Para conferir o original, acesse o site https://sapl.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao e informe o número 7226.

Comp.	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	N° Proposta	N° Portaria
Única em 2019	826376	26/12/2019	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	150.000,00	0,00	150.000,00	97	25000.211931/2019-81	360000288465201900	3730
						Total	850.000,00	0,00	850.000,00				

